



Prefeitura Municipal
Urupema

DECRETO Nº 023, de 29 de abril de 2.020.
DE: 29 DE ABRIL DE 2.020

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO

em: 29/04/2020

**PRORROGA O PRAZO DO ART. 4º DO DECRETO 015 DE
18 DE MARÇO DE 2.020.**

O Senhor **EVANDRO FRIGO PEREIRA**, Prefeito do Município de **URUPEMA**, localizado no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. Art. 60, item IV, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do artigo 4º do Decreto 015 de 18 de março de 2.020 até 18/09/2.020, totalizando um período de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Urupema - SC em 29 de abril de 2.020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito de Urupema - SC



Avenida Manoel Pereira de Medeiros, 155 - Centro
CEP 88625-000 - URUPEMA - Santa Catarina

Fone: (49) 3236-3000

Prefeitura de Urupema

www.cidademaisfriadoBrasil.com.br